



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 030/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.ª Zilda Bessa da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 134/2011 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso - MT; Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.


Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, em favor da Sr.ª **ZILDA BESSA DA SILVA**, portadora do Registro Geral – CPF sob o nº [REDACTED] SSP/MT, efetiva no cargo de Zeladora, Classe “D”, Nível “XI”, matriculada sob o nº 706, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a referida servidora conta com 10.982 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 01 mês e 02 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, ficando no valor de R\$ [REDACTED], conforme o processo do PREVISÓ n.º 2025.04.00466P.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 17 de Abril de 2025.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Av. Natalino João Brescansin, nº 3134 - Alphaville - CEP 78.891-070 - Sorriso - MT

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br